



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

**Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 73**, de 24 de janeiro de 1966.

**Que Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para pagamento das despesas de topografo nos serviços de levantamento da planta cadastral desta cidade.

**Art. 2º.** A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 24 de janeiro de 1966.

